



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH E A TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.**

**PROCESSO Nº 00390-00000840/2019-26**

Registro no SIGGO nº 044025 (66791283)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH**, com sede com sede no SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, estabelecida na QI 03, lote 67, Setor Industrial de Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.265-030, telefone: (61) 3301-1369/(61) 98409-9257, endereço eletrônico: neymudancas@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.290.111/0001-91 e Inscrição Estadual nº 07.479.388/001-09, neste ato representada por **EDNEI DIAS DOS SANTOS**, na qualidade de representante legal (66708907, Cláusula Sétima, fl. 62), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 819.049.831-20 e RG sob o nº 1515010 SSP/DF (66708907, fl. 80), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021 (66819808), com vistas ao **acréscimo de 24,98%** (vinte e quatro inteiros e noventa e oito décimos por cento), correspondente a **R\$ 15.446,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com o item 11.14 da Cláusula Décima Primeira do Contrato, o Parecer Normativo nº 1.540/2012 - PROCAD/PGDF, o Relatório SEI-GDF n.º 1/2021 - SEDUH/SUAG/COAD (68329185) e o aceite da Contratada por meio da Carta (68418138), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 77.292,40 (setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

Descrição do Item Exclusivo	Valor Unitário	VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL/ACRÉSCIMO (24,98%)	VALOR TOTAL após aditivo
Serviços de mudança local, por	R\$ 29,20	R\$ 61.845,60	R\$ 15.446,80	R\$ 77.292,40

metro cúbico, na modalidade “porta a porta”, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem e organização no destino.	por m <sup>3</sup>	para 2.118 m <sup>3</sup>	para 529 m <sup>3</sup>	para 2.647 m <sup>3</sup>
--	--------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------

2.2. Complementar em **R\$ 308,94 (trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos)** a garantia contratual inicialmente exigida de R\$1.236,90 (um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, **nos termos do art. 56, §2º, da [Lei Federal nº 8.666/1993](#)**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28101 - SEDUH

II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - – Ordinário Não Vinculado

3.2. O empenho é de **R\$ 15.446,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme **REFORÇO 2021NE00217 (68499403)**, emitido em 24/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, à Nota de Empenho 2021NE00206 (66807725), com registro no SIGGO nº 044025.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**EDINEI DIAS DOS SANTOS**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 30/08/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDINEI DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **68727858** código CRC= **7EC69307**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF